

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO – CDRJ
DESPACHO DECISÓRIO CPL N° 01/2021
REGIME DE CONTRATAÇÃO DA ESTATAL N° 02/2020

Em conformidade com o subitem 8.1.1 do Edital de Regência, A CPL recebe o Recurso Administrativo do CONSÓRCIO GAMBOA, a ser constituído pelas licitantes **CRATER CONSTRUÇÕES LTDA** e **JEED ENGENHARIA LTDA.**, sob o efeito suspensivo, ao mesmo tempo em que se faz a análise da tempestividade do RA.

Quanto ao mérito do Recurso interposto pela licitante, o mesmo deverá ser apreciado, imediatamente, após a apresentação das CONTRARRAZÕES, no prazo previsto no subitem 8.1 do Edital de Regência, a serem apresentadas pelas licitantes **CONCREPOXI ENGENHARIA LTDA** e **ALBERTO COSTA ALVES BRASIL LTDA**, representantes do provável Consórcio Porto Rio e as demais licitantes classificadas no certame, se assim desejarem.

Rio de Janeiro, 20/12/2021

Marli B. Amorim
Presidente da CPL-CDRJ